

CONTRATO Nº 101/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE E
SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, Sr. **Fernando Vaz de Ulhôa**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.259.433 SSP/GO e CPF nº 362.934.317-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Aires, nº 241, Setor Central, nesta cidade de Catalão/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.454/0001-96, situada na VPR 2, Quadra 02, Módulo 12, Bairro Daia, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada por **MILTON MAIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 261.480.131-34, residente e domiciliado na Avenida S-005, Quadra 79, Lote 24, Bairro Anápolis City, CEP 75.096-050, Anápolis, Estado de Goiás, doravante denominados de **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de Maio de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 009/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Terceira do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2018 a 31/03/2018, para prestação de serviços a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em R\$ 292.168,10 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).**


CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE no Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica: **10.1001.17.512.4.012.4.063 – 339030.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

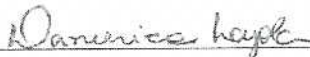


FERNANDO VAZ DE ULHÔA
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE
CONTRATANTE

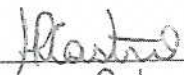


SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA
CNPJ nº 02.354.454/0001-96
MILTON MAIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 027.093.445-64.

2. 

Nome: Mariana Rodrigues de Castro
CPF: 013.707.511-58